

LEI Nº 3.749 DE 14 DE MAIO DE 2007

Determina alteração incidente na Lei Municipal nº 3.458/04, que autoriza o Poder Executivo a celebrar escritura pública de doação de imóvel ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai S/C Ltda - IDEAU.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 3.458, de 30 de novembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a celebrar escritura pública de doação de imóvel ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai S/C Ltda - IDEAU, com a inclusão de um parágrafo quarto, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

§ 4º - *Fica autorizado o donatário oferecer em garantia de financiamentos destinados exclusivamente à construção ou ampliação do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai S/C Ltda. - IDEAU, assim como à obtenção de capital de giro para seu funcionamento, junto a estabelecimentos de crédito, o imóvel a que se refere a presente Lei, sobrepondo-se o direito de preferência do Município referente ao imóvel em relação à instituição financeira".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de maio de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.